



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 49/2023

de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Regulamentação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações**, no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-lá.

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, cria a **Comissão de Regulamentação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações**, no âmbito da Câmara de Vereadores de Xangri-lá, que terá como finalidade analisar e elaborar os documentos pertinentes à Nova Lei de Licitação, em especial, o ETP, TR, Mapa de Riscos, bem como o Planejamento Anual de Contratações Públicas.

Art. 2.º A Comissão terá como atribuições:

- a) Elaborar os modelos de ETP, TR, Mapa de Riscos e Planejamento Anual de Contratações Públicas;
- b) Definir procedimentos para as compras de pronto pagamento, dentre eles, o procedimento da prestação de contas;
- c) Elaborar fluxograma eficiente das compras públicas.
- d) Elaboração de todos os atos normativos pertinentes à Nova Lei de Licitações.

Art. 3.º A Comissão de Regulamentação da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações será composta pelos seguintes integrantes:

- Hélio de Souza Bogado Neto
- Evelise Britto da Silveira
- Cristiane Silveira de Assis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

- Jean Carlos Germano

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 20 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 27 de março de 2023.

Ver. Geovane Nazário Laurentino
Presidente

Registre-se e publique-se.